



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltarà!”

PROTOCOLO

**PROJETO DE
LEI**

Nº. 001/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2022, observando a Lei nº 1.236/2020 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Sr. João Paulo da Silva Souza**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o valor já fixado no art. 1º da Lei nº 1.236 de 07 de julho de 2020, os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, serão ajustados da seguinte forma:

Presidente.....R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

1º Secretário.....R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vereadores.....R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

**PROJETO DE
LEI**

Nº. 001/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 13 de janeiro de 2022.